



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

## LEI Nº. 1543/2018

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO  
COM A LEI Nº 141/94, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, Vice-Prefeito Municipal de Minas do Leão, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, 15 (quinze) professores, nível 01, 16 (dezesesseis) Professores de Educação Infantil, nível 01 (um), 06 (seis) Auxiliares de Educação Infantil, nível 01 (um), 08 (oito) professores nível 03, sendo 02 (dois) professores de Educação Física, 03 (três) professores de Língua Portuguesa, 01 (um) professor de Matemática, 01 (um) professor de Ciências e 01 (um) professor de Geografia, de acordo com a Lei nº 141/94, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público e institui o respectivo quadro de cargos.

Art. 2º - As disposições desta Lei vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, ou até a regularização mediante concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 17 de janeiro de 2018.**

**VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**

**Vice-Prefeito Municipal, em exercício**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 17 de janeiro de 2018.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**